



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo Administrativo 261/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO 316/2025 (ATA Nº 006/2025.)

NOVEMBRO 2025

Objeto: EMPRESA (S) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025.

EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 06.166.172/0001-16



SETOR DE COMPRAS

Itacaré/Ba, 31 de Outubro de 2025

DO: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Ref. Contrato 006/2025

Contratada: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Através deste, vimos informar-lhe sobre a situação atual do contrato 006/2025, celebrado com a empresa **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, referente contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, guloseimas, frutas, legumes e verduras, em atendimento as diversas secretarias do município de ITACARÉ-BA.

Com o objetivo de evitar a perda de recursos e garantir a continuidade do atendimento e do fornecimento de bens ou serviços, é imprescindível que o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços (ARP) 006/2025 seja formalmente convertido em Contrato antes do término de sua vigência. A ARP gera apenas uma expectativa de direito, e sua expiração sem a devida formalização contratual impede legalmente a utilização dos quantitativos restantes, forçando a abertura de novos e demorados processos licitatórios e podendo causar uma perigosa descontinuidade em serviços essenciais à Administração Pública.

Diante dessa circunstância, a conversão assegura a execução plena das atividades previstas e garantir uma vantajosidade econômica dos produtos fornecidos.

Por fim, segue anexo a este ofício planilha com especificações, valores e quantidades de itens.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Matrícula:

ERICA SANTIAGO
Diretor de Compras Públicas
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Contrato	Termo Nº 000006/2025
Fornecedor	TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Vigência	06/02/2025 até 06/02/2026

Secretaria				Quantidades							
Local		Secretaria Municipal de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
00000002 - Secretaria de Administração											
Item	Lote	Código	Especificação								
000001	00001	00003308	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNI	33,090	158,000	158,000	0	5.214,00	-5.214,000	0,000
000002	00001	00005812	ATUM ENLATADO EM PEDAÇOS 170G	UNI	7,090	230,000	230,000	0	1.610,00	-1.610,000	0,000
000003	00001	00005779	AÇAFRÃO CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	1,300	216,000	216,000	0	280,80	-280,800	0,000
000004	00001	00003310	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	6,900	317,000	317,000	0	2.187,30	-2.187,300	0,000
000005	00001	00003311	AMIDO DE MILHO 500 GRS	UNI	8,660	202,000	202,000	0	1.737,20	-1.737,200	0,000
000006	00001	00005782	AVEIA EM FLOCOS/ PCT 250 G	PCT	4,000	302,000	302,000	0	1.208,00	-1.208,000	0,000
000007	00001	00003313	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML	UNI	4,000	130,000	115,000	15	520,00	-460,000	60,000
000008	00001	00005784	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDA TIPO STÉVIA 100 ML	UNI	5,000	115,000	113,000	2	575,00	-565,000	10,000
000009	00001	00003314	AZEITE DE DENDÊ 500 ML	UNI	23,000	72,000	72,000	0	1.656,00	-1.656,000	0,000
000010	00001	00003315	AZEITONA VERDE 200 GRS	UNI	9,000	144,000	144,000	0	1.296,00	-1.296,000	0,000
000011	00001	00004659	AÇUCAR REFINADO, NA COR BRANCA	KG	4,000	3.067,000	2.106,000	961	12.268,80	-8.424,000	3.844,000
000012	00001	00003296	ARROZ BRANCO, TIPO 1	KG	7,900	3.053,000	1.926,000	1127	22.697,50	-14.448,000	8.452,600
000013	00001	00005712	ARROZ PARBOILIZADO	KG	5,500	1.138,000	1.048,000	90	6.269,00	-5.764,000	495,000
000014	00001	00005786	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	KG	7,900	158,000	158,000	0	1.106,00	-1.106,000	0,000
000015	00001	00005787	BISCOITO DE COCO	PCT	7,000	691,000	691,000	0	4.837,00	-4.837,000	0,000
000016	00001	00003316	BISCOITO DE LEITE 400 GRS	UNI	6,000	778,000	773,000	5	4.668,00	-4.638,000	30,000
000017	00001	00006713	BISCOITO DOCE C/RECHEIO; SABOR MORANGO	UNI	4,000	216,000	216,000	0	864,00	-864,000	0,000
000018	00001	00006714	BISCOITO DOCE C/RECHEIO; SABOR CHOCOLATE	UNI	4,000	216,000	216,000	0	864,00	-864,000	0,000
000019	00001	00005814	BISCOITO DOCE WAFER CHOCOLATE 90 G	UNI	3,500	202,000	202,000	0	707,50	-707,000	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000020	00001	00006715	BISCOITO DOCE WAFER, COM RECHEIO SABOR DE MORANGO	UNI	3,500	202,000	202,000	0	707,00	-707,000	0,000
000021	00001	00003297	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	UNI	4,900	2.663,000	2.125,000	438	12.668,70	-10.412,600	2.146,200
000022	00001	00005790	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO) TIPO CREAM CRACKER 400G	UNI	6,000	893,000	893,000	0	5.358,00	-5.358,000	0,000
000023	00001	00005791	BISCOITO INTEGRAL (DOCE) MAISENA 400G	UNI	6,000	850,000	850,000	0	5.100,00	-5.100,000	0,000
000024	00001	00003317	BISCOITO TIPO MAIZENA 400 GRS	UNI	4,900	1.469,000	1.469,000	0	7.198,10	-7.198,100	0,000
000025	00001	00005792	CHÁ DE BOLD DO CHILE / CX CONTENDO 10 SAQUINHOS	UNI	4,000	86,000	86,000	0	344,00	-344,000	0,000
000026	00001	00005793	CHÁ SABOR NATURAL 10 GR	UNI	2,300	115,000	115,000	0	264,80	-264,500	0,000
000027	00001	00006716	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO	PCT	11,800	4.349,000	3.187,000	1162	47.839,00	-36.067,000	12.782,000
000028	00001	00006717	CALDO SABOR GALINHA.	UNI	2,000	202,000	202,000	0	404,00	-404,000	0,000
000029	00001	00006718	CALDO DE CARNE.	UNI	2,000	187,000	187,000	0	374,00	-374,000	0,000
000030	00001	00003299	CARNE DE SOJA	PCT	4,000	1.195,000	627,000	568	4.780,00	-2.508,000	2.272,000
000031	00001	00005795	CANELA EM PÓ COM 50G/ UNIDADE	UNI	6,000	101,000	101,000	0	606,00	-606,000	0,000
000032	00001	00006719	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS .	UNI	16,000	259,000	259,000	0	4.144,00	-4.144,000	0,000
000033	00001	00006720	.CEREAL - SABOR: ARROZ, BANANA E MAÇÃ, MILHO, ARROZ E AVEIA)	UNI	7,000	230,000	230,000	0	1.610,00	-1.610,000	0,000
000034	00001	00006796	COCO DESIDRATADA 100G	PCT	7,000	403,000	403,000	0	2.821,00	-2.821,000	0,000
000035	00001	00003321	COMINHO EM PÓ 50 GRS	PCT	6,000	317,000	317,000	0	1.685,00	-1.685,000	0,000
000036	00001	00003322	CORANTE (COLORAU) EM PÓ 50 GRS	PCT	6,000	389,000	389,000	0	1.945,00	-1.945,000	0,000
000037	00001	00003323	CRAVO EM PACOTE DE 10 GRS	PCT	3,000	115,000	91,000	24	345,00	-273,000	72,000
000038	00001	00006721	CREME DE LEITE, TRADICIONAL.	CX	6,000	448,000	431,000	16	2.230,00	-2.158,000	75,000
000039	00001	00005798	ERVILHA EM CONSERVA 350 GRS/ UND	UNI	4,000	274,000	274,000	0	1.066,00	-1.066,000	0,000
000040	00001	00006722	MILHO VERDE AO NATURAL	UNI	3,800	605,000	535,000	70	2.299,00	-2.033,000	266,000
000041	00001	00005799	EXTRATO DE TOMATE /350 GRS	UNI	4,800	965,000	745,000	220	4.342,50	-3.362,500	980,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000042	00001	00005800	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1	KG	10,000	274,000	274,000	0	2.740,00	-2.740,000	0,000
000043	00001	00003300	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA	KG	8,800	1.282,000	529,000	753	7.051,00	-2.900,800	4.141,800
000044	00001	00003301	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	7,000	2.347,000	2.190,000	157	18.429,00	-18.330,000	1.099,000
000045	00001	00005801	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1/ 1KL	KG	7,000	451,000	426,000	35	3.227,00	-2.982,000	245,000
000046	00001	00004366	FARINHA LÁCTEA 400 GRS	PCT	12,000	230,000	230,000	0	2.760,00	-2.760,000	0,000
000047	00001	00003302	FLOCÃO DE MILHO	PCT	1,250	1.498,000	1.498,000	0	1.872,50	-1.872,500	0,000
000048	00001	00003329	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	KG	6,000	490,000	410,000	80	2.940,00	-2.400,000	480,000
000049	00001	00003330	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	7,000	418,000	338,000	80	2.928,00	-2.368,000	560,000
000050	00001	00003331	FUBÁ DE MILHO 500 GRS	PCT	2,500	403,000	403,000	0	1.007,50	-1.007,500	0,000
000051	00001	00003332	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, 500 GRS	PCT	24,000	86,000	86,000	0	2.064,00	-2.064,000	0,000
000052	00001	00005802	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO /100GR	UNI	4,300	86,000	41,000	45	388,80	-178,300	193,500
000053	00001	00003334	FOLHA DE LOURO 5 GRS	PCT	2,000	259,000	229,000	30	518,00	-458,000	60,000
000054	00001	00005723	GELATINA DIET: DIVERSOS SABORES, ISENTO DE AÇÚCAR.	UNI	3,000	490,000	490,000	0	1.470,00	-1.470,000	0,000
000055	00001	00005804	GELATINA / CX 12G	UNI	1,900	418,000	418,000	0	794,20	-794,200	0,000
000056	00001	00003335	LEITE DE COCO 200 ML	UNI	4,800	317,000	317,000	0	1.426,50	-1.426,500	0,000
000057	00001	00005805	MOLHO DE TOMATE 340 GRS SACHE	UNI	2,000	1.168,000	1.066,000	100	2.332,00	-2.132,000	200,000
000058	00001	00003303	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	4,000	1.829,000	1.717,000	112	7.316,00	-6.868,000	448,000
000059	00001	00003338	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	3,800	878,000	798,000	80	3.336,40	-3.932,400	304,000
000060	00001	00005806	MASSA PARA SOPA, TIPO DENTE OU CONCHA.	PCT	4,800	605,000	605,000	0	2.904,00	-2.904,000	0,000
000061	00001	00005807	MARGARINA (CREME VEGETAL)	UNI	6,000	950,000	895,000	55	5.700,00	-5.370,000	330,000
000062	00001	00003340	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRS	UNI	9,000	230,000	230,000	0	2.670,00	-2.670,000	0,000
000063	00001	00003341	MILHO PARA PIPOCA 500 GRS	PCT	3,600	259,000	259,000	0	906,50	-906,500	0,000
000064	00001	00003343	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500 GRS	PCT	3,000	173,000	173,000	0	519,00	-519,000	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

500000

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000066	00001	00004674	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ 500 GRS	PCT	4,000	187,000	187,000	0	748,00	-748,000	0,000
000066	00001	00005808	MISTURA PARA BOLO/ DIVERSOS SABORES 400G	PCT	7,000	905,000	905,000	80	6.788,00	-6.338,000	420,000
000067	00001	00003305	ÓLEO DE SOJA	UNI	8,490	778,000	758,000	20	8.805,22	-6.438,420	169,800
000068	00001	00006724	ORÉGANO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 10 GRAMAS	PCT	4,500	274,000	270,000	4	1.233,00	-1.216,000	18,000
000069	00001	00003345	OVDOS TIPO EXTRA	OZ	8,800	979,000	879,000	100	7.832,00	-7.832,000	800,000
000070	00001	00006726	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	PCT	5,990	634,000	458,000	175	3.797,66	-2.748,410	1.048,250
000071	00001	00005810	PÃO DE FORMA INTEGRAL/ EMBALAGEM DE 350G	PCT	7,600	432,000	370,000	62	3.024,00	-2.590,000	434,000
000072	00001	00006728	QUEIJO, RALADO, TRADICIONAL.	PCT	4,380	230,000	160,000	70	1.000,60	-696,000	304,600
000073	00001	00005816	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA/ 1L	UNI	6,500	432,000	432,000	0	2.808,00	-2.808,000	0,000
000074	00001	00006727	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - LATA	LAT	6,000	374,000	287,000	87	1.870,00	-1.435,000	435,000
000075	00001	00003306	SAL REFINADO, PRODUTO REFINADO, IODADO	KG	1,580	230,000	152,000	78	345,00	-228,000	117,000
000076	00001	00003349	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 300 GRS	UNI	2,800	144,000	95,000	49	403,20	-268,800	137,200
000077	00001	00004678	VINAGRE VINHO 750 ML	UNI	2,580	850,000	532,000	318	2.193,00	-1.372,560	820,440
									289.999,58		44.289,090

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000078	00002	00003351	CARNE BOVINA ACÉM	KG	28,300	1.368,000	1.368,000	0	38.714,40	-38.714,400	0,000
000079	00002	00003352	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	27,010	1.080,000	1.080,000	0	29.170,80	-29.170,800	0,000
000080	00002	00003353	CARNE DE SOL	KG	42,800	446,000	446,000	0	18.732,00	-18.732,000	0,000
000081	00002	00003354	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO.	KG	36,000	346,000	346,000	0	12.110,00	-12.110,000	0,000
000082	00002	00003355	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO A GRANEL	KG	11,000	1.728,000	928,000	800	18.808,00	-10.208,000	8.800,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

000000

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000084	00002	00003357	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	10,000	1.200,000	976,000	320	12.900,00	-8.700,000	3.200,000
000085	00002	00003369	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	22,000	374,000	374,000	0	8.228,00	-8.228,000	0,000
000086	00002	00003361	PRESUNTO DE CARNE DE BOI	KG	30,010	130,000	130,000	0	3.901,30	-3.901,300	0,000
000087	00002	00003362	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	19,800	1.670,000	980,000	690	31.730,00	-18.620,000	13.110,000
000088	00002	00003363	SALSICHA TIPO 1 A GRANEL	KG	10,800	230,000	110,000	120	2.380,00	-1.100,000	1.200,000
000089	00002	00003364	TOUCINHO SUÍNO	KG	20,130	115,000	115,000	0	2.314,95	-2.314,950	0,000
									189.999,03		31.902,400

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000090	00003	00006728	PEIXE TIPO POSTA CORVINA	KG	35,000	1.152,000	970,000	182	40.423,68	-34.037,300	6.386,380
000091	00003	00006729	FILE DE MERLUZA, PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	38,290	1.138,000	935,000	203	43.574,02	-35.801,150	7.772,870
									83.997,70		14.159,250

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000092	00004	00003365	IOGURTE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	11,000	230,000	230,000	0	2.530,00	-2.530,000	0,000
000093	00004	00006730	LEITE EM PÓ DESNATADO, CONTENDO 200 G. - PACOTE	PCT	8,000	432,000	332,000	100	3.456,00	-2.656,000	800,000
000094	00004	00005818	LEITE EM PÓ INTEGRAL PASTEURIZADO, 400G	PCT	19,000	403,000	403,000	0	7.657,00	-7.657,000	0,000
000095	00004	00004688	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	LT	7,000	605,000	513,000	92	4.235,00	-3.891,000	644,000
000096	00004	00005819	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 1L	LT	8,000	446,000	346,000	100	3.668,00	-2.768,000	800,000
000097	00004	00006731	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G - LATA	LAT	18,000	230,000	230,000	0	4.140,00	-4.140,000	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local				00000002 - Secretaria de Administração							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
000098	00004	00006732	LEITE FERMENTADO - 80G	UNI	17,860	187,000	187,000	0	3.339,62	-3.339,620	0,000
000099	00004	00003370	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	KG	63,980	158,000	158,000	0	8.374,00	-8.374,000	0,000
									37.299,62		2.244,000

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local				Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000100	00005	00006733	ABOBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	5,800	648,000	355,000	293	3.240,00	-1.775,000	1.465,000
000101	00005	00006734	AMENDOIM DE PRIMEIRA, IN NATURA	KG	15,820	130,000	40,000	90	1.952,60	-800,800	1.351,800
000102	00005	00003372	ALHO IN NATURA	KG	39,800	274,000	273,000	1	10.686,00	-10.647,000	39,000
000103	00005	00006736	ALFACE DE PRIMEIRA, CRESPA, EM PÉ, IN NATURA, VERDE BRILHANTE.	UNI	4,000	346,000	220,000	126	1.384,00	-890,000	504,000
000104	00005	00003374	BATATA DOCE IN NATURA	KG	7,000	979,000	359,000	620	6.853,00	-2.613,000	4.340,000
000105	00005	00003375	BATATINHA IN NATURA	KG	4,000	979,000	526,000	453	3.916,00	-2.104,000	1.812,000
000106	00005	00003376	BETERRABA IN NATURA	KG	5,500	490,000	244,000	246	2.695,00	-1.342,000	1.353,000
000107	00005	00003377	CEBOLINHA IN NATURA	UNI	4,000	369,000	295,000	94	1.556,00	-1.180,000	376,000
000108	00005	00003378	CENOURA IN NATURA	KG	7,000	835,000	299,000	536	5.845,00	-2.093,000	3.752,000
000109	00005	00003379	CHUCHU IN NATURA	KG	5,500	749,000	273,000	476	4.119,50	-1.501,500	2.618,000
000110	00005	00006738	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA	KG	5,000	893,000	304,000	589	4.465,00	-1.520,000	2.945,000
000111	00005	00005824	COCO FRESCO, IN NATURA	UNI	8,000	173,000	105,000	68	1.384,00	-840,000	544,000
000112	00005	00006739	COENTRO, DE PRIMEIRA,	UNI	3,510	475,000	225,000	250	1.667,25	-789,750	877,500
000113	00005	00003382	COUVE IN NATURA DE PRIMEIRA	UNI	3,500	504,000	264,000	240	1.754,00	-824,000	840,000
000114	00005	00003383	PEPINO IN NATURA	KG	2,890	504,000	234,000	270	1.355,76	-629,400	726,300
000115	00005	00006742	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA	KG	9,300	360,000	105,000	255	3.348,00	-976,500	2.371,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000116	00005	00005825	MANDIOCA (AIPIM) AMERELO	KG	8,900	518,000	298,000	220	4.610,20	-2.652,200	1.958,000
000117	00005	00005743	MILHO VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA EMBALAGEM COM 200G	UNI	3,290	216,000	96,000	120	710,64	-315,840	394,800
000118	00005	00005827	QUIABO	KG	8,000	331,000	131,000	200	2.648,00	-1.048,000	1.600,000
000119	00005	00005746	REPOLHO, DE PRIMEIRA	KG	4,000	481,000	298,000	183	1.844,00	-1.192,000	652,000
000120	00005	00005746	TOMATE, DE PRIMEIRA	KG	8,000	994,000	452,000	542	7.952,00	-3.616,000	4.336,000
									73.995,95		34.855,990

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local		00000002 - Secretaria de Administração		Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
000121	00006	00005828	MELANCIA	KG	28,100	562,000	470,000	92	15.792,20	-13.207,000	2.585,200
000122	00006	00005747	MELÃO- FRESCO	KG	5,800	331,000	331,000	0	1.885,00	-1.855,000	0,000
000123	00006	00005748	MARACUJÁ-AZEDO, DE BOA QUALIDADE	KG	9,800	374,000	374,000	0	3.368,00	-3.368,000	0,000
000124	00006	00005749	MANGA - DE BOA QUALIDADE	KG	4,800	446,000	446,000	0	1.784,00	-1.784,000	0,000
000125	00006	00005750	MAÇÃ- DE BOA QUALIDADE	KG	12,000	461,000	461,000	0	5.532,00	-5.532,000	0,000
000126	00006	00005751	MAMÃO - DE BOA QUALIDADE	KG	5,000	446,000	446,000	0	2.676,00	-2.676,000	0,000
000127	00006	00005752	BANANA DA PRATA- DE BOA QUALIDADE	KG	3,200	432,000	201,000	231	1.382,40	-843,200	739,200
000128	00006	00005753	BANANA DA TERRA- DE BOA QUALIDADE	KG	6,210	403,000	171,000	232	2.692,63	-1.061,910	1.440,720
000129	00006	00005754	LARANJA-DE BOA QUALIDADE	KG	5,610	706,000	576,000	130	3.960,66	-3.231,360	729,300
000130	00006	00005755	LIÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	3,800	380,000	130,000	230	1.260,00	-486,000	805,000
000131	00006	00005756	UVA- DE BOA QUALIDADE	KG	10,990	274,000	124,000	150	3.911,26	-1.362,760	1.648,500
000132	00006	00005757	PÉRA- DE BOA QUALIDADE	KG	16,010	317,000	163,000	154	5.875,17	-2.609,630	2.465,540
									47.997,32		10.413,460



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria		Secretaria Municipal de Administração		Quantidades							
Local				00000002 - Secretaria de Administração							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Qtd Inicial	Qtd Emitida	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
000133	00007	00005833	AMEIXA EM LATA GRANDE	LAT	8,980	418,000	418,000	0	3.763,64	-3.763,640	0,000
000134	00007	00005834	AMENDOIM DOCE, TIPO JAPONÊS	PCT	3,980	187,000	187,000	0	591,80	-591,800	0,000
000135	00007	00005835	AMENDOIM SALGADO, TIPO JAPONÊS	PCT	5,980	115,000	115,000	0	575,60	-575,000	0,000
000136	00007	00005836	BALAS EM SABORES DIVERSOS 500G	PCT	8,980	130,000	130,000	0	1.040,00	-1.040,000	0,000
000137	00007	00005837	CAIXA DE CHOCOLATE 250G	CX	13,900	43,000	43,000	0	597,70	-597,700	0,000
000138	00007	00005838	CHANTILLY	LT	25,800	14,000	14,000	0	350,00	-350,000	0,000
000139	00007	00004673	GOIABADA	UNI	6,000	58,000	58,000	0	348,00	-348,000	0,000
000140	00007	00005839	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	PCT	20,000	43,000	43,000	0	860,00	-860,000	0,000
000141	00007	00005840	DOÇE DE BANANA	PCT	20,000	230,000	230,000	0	4.600,00	-4.600,000	0,000
000142	00007	00005841	GRANULADO DE CHOCOLATE	PCT	20,000	130,000	130,000	0	2.600,00	-2.600,000	0,000
000143	00007	00005842	JUJUBA 600G	PCT	3,000	43,000	43,000	0	129,00	-129,000	0,000
000144	00007	00003336	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNI	13,000	173,000	173,000	0	2.249,00	-2.249,000	0,000
000145	00007	00005843	MARIA MOLE	CX	29,960	187,000	187,000	0	5.602,52	-5.602,520	0,000
000146	00007	00005844	PACOTE BOMBOM SABOR CHOCOLATE 1KG	PCT	55,000	43,000	43,000	0	2.365,00	-2.365,000	0,000
000147	00007	00005845	PAÇOCA DE AMENDOIM QUADRADA	CX	80,000	144,000	144,000	0	7.200,00	-7.200,000	0,000
000148	00007	00005846	PÃO CACHORRO QUENTE	PCT	8,000	130,000	80,000	50	780,00	-480,000	300,000
000149	00007	00005847	PÉ DE MOLEQUE	CX	2,000	101,000	101,000	0	202,00	-202,000	0,000
000150	00007	00005848	PIPOCA DOCE	PCT	78,520	202,000	202,000	0	15.861,04	-15.861,040	0,000
000151	00007	00005849	PIPOCA SALGADA	PCT	26,000	144,000	144,000	0	3.744,00	-3.744,000	0,000
000152	00007	00005850	PIRULITO	PCT	14,500	144,000	144,000	0	2.068,00	-2.068,000	0,000
000153	00007	00006759	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS	LT	6,108	130,000	130,000	0	793,08	-793,000	0,000
									58.298,90		300,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Governo do Estado da Bahia

SALDO DE ITENS GERAL POR LOCAL

Secretaria				Quantidades							
Local				Unidade	Valor Unitario	Qtd Inicial	Qtd Emitido	Qtd Restante	Saldo Inicial	Saldo Emitido	Saldo Restante
Item	Lote	Código	Especificação								
										Saldo Total Restante:	138.034,900

000010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: GABINETE MUNICIPAL**

REF: Autorização para a Celebração de Contrato com a empresa **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, beneficiária da Ata de Registro de Preço nº 006/2025, decorrente do processo licitatório PE Nº 003/2025 (SRP).

Ilmo. S.r. Prefeito Municipal,

Diante do pedido do Setor de Compras, informa que o Município de Itacaré possui vigente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, cuja beneficiária é a empresa **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, vencedora do certame licitatório PE 003/2025-SRP para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025.**

Com objetivo de evitar a perda de recursos e garantir a continuidade do atendimento e do fornecimento de bens, é imprescindível que o saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 006/2025 seja formalmente convertida em Contrato antes do término de sua vigência. A Ata de Registro de Preço gera apenas uma expectativa de direito, e sua expiração sem a devida formalização contratual impede legalmente a utilização dos quantitativos restantes, forçando a abertura de novos e demorados processos licitatórios e podendo causar uma perigosa descontinuidade em serviços essenciais à Administração Pública.

Diante disso, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais e a qualidade nutricional das refeições servidas, além de promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A aquisição centralizada dos gêneros alimentícios possibilita padronização, redução de custos e maior transparência, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos compreendem tanto itens perecíveis, que demandam entregas frequentes para garantir qualidade e segurança alimentar, quanto itens não perecíveis, cuja reposição deve ser planejada e regular, assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas.

Diante do exposto, a formalização do contrato com base no saldo remanescente da referida Ata de Registro de Preços constitui medida oportuna e necessária para garantir a continuidade e eficiência no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Secretarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do Município de Itacaré-BA. Destaca-se, ainda, que a empresa TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vem demonstrando elevado grau de comprometimento contratual, com entregas pontuais e materiais de comprovada qualidade, conforme estabelecido nas condições pactuadas.

Assim, solicita-se a devida autorização para a formalização do contrato com fundamento no saldo disponível na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, a fim de assegurar uma execução plena das atividades previstas e garantir uma vantagem econômica dos produtos fornecidos.

Itacaré, 31 de outubro de 2025.

Lamarthinna de Jesus dos Santos.
Agente de Contratações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Após análise do pedido do Setor de compras e da solicitação do Departamento de Licitações e Contratos para realizar Contrato com a empresa TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025. Autorizo a realização dos procedimentos administrativos cabíveis para que se cumpra com a finalidade desejada.

Itacaré/Ba, 31 de outubro de 2025

Edson Arante Santos Mendes.
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000014



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: CONTABILIDADE.**

Assunto: Informação Orçamentaria para a Contratação da empresa: **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **06.166.172/0001-16**, beneficiária da Ata de Registro de Preço nº **006/2025**, decorrente do processo licitatório **PE 003/2025 (SRP)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025**, especificado nos lotes **01/02/03/04/05/06 e 07** do Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025**.

Prezado Senhor,

Mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal a este setor, solicito a Informação Orçamentária, para o ano em exercício, referente a contratação acima descrita. Ratifico que o valor para a contratação será **R\$ 138.034,90 (cento e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Itacaré, 03 de novembro de 2025.

Departamento De Licitação E Contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000015



DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

DO: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE.
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Assunto: Em resposta a solicitação de despesa encaminhada, confirmo a existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, beneficiária da Ata de Registro de Preço nº 006/2025, decorrente do processo licitatório PE 003/2025 (SRP), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de MULHERES	150000000000	2091	3390300000
Secretaria de educação	150010010000 154000000000 154200000000 155000000000	2006/2012/2438/20 13/2070	3390300000
Secretaria de saúde	150010020000 160000000000	2027/2043/2041/20 49/2047	3390300000
Secretaria de desen. social	150000000000	2022	3390300000
Secretaria de administração	150000000000	2003	3390300000

Itacaré, 03 de novembro de 2025.

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000016



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal De Administração e AUTORIZADA pelo Sr. Prefeito Municipal. Em vista que o objeto licitado será necessário em momento futuros, e que se revela mais econômico ao erário a contratação da beneficiária, preservando assim o saldo da ata, tendo a empresa **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **06.166.172/0001-16**, manifestado o interesse em manter o contrato com os mesmos valores praticados. Eu **Lamarthinna de Jesus dos Santos**, na qualidade de **Agente de Contratação**, mediante **Portaria 0001/2025**, instaurou e autuo o presente **Processo Administrativo nº 261/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025**, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025**. O valor para a contratação acima solicitada será no valor estimado de **R\$ 138.034,90 (cento e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao saldo remanescente da Ata nº 006/2025. O fornecimento ocorrerá em conformidade ao Edital PE 003/2025-SRP. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de MULHERES	150000000000	2091	3390300000
Secretaria de educação	150010010000 154000000000 154200000000 155000000000	2006/2012/2438/201 3/2070	3390300000
Secretaria de saúde	150010020000 160000000000	2027/2043/2041/204 9/2047	3390300000
Secretaria de desen. social	150000000000	2022	3390300000
Secretaria de administração	150000000000	2003	3390300000

Ratifico, que todas as peças necessárias para a composição do processo administrativo constam em anexo.

Itacaré/BA, 04 de novembro de 2025.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: itacare.licitacoes@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

001799
000017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ com sede na Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro - Itacaré - Bahia, CEP 45.530-000, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Arante Santos Mendes, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, processo administrativo nº 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, localizada na Rua São Miguel, nº 128, bairro São Miguel, Itacaré/BA, CEP 45.530-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. José Alberto dos Santos, portador(a) de documento de identidade (RG) 80.773.656-2 SSP/BA, e do CPF nº 991.691.425-72, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico 003/2025, com valor estimado de R\$ 779.580,30 (Setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), vencedora do lote: Lote 01 com valor de R\$ 289.999,58 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), e do Lote 2 com valor de R\$ 189.999,03 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos), e do lote 03 com valor de R\$ 83.997,70 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), o do Lote 04 com valor de R\$ 37.299,82 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), o do Lote 05 com valor de R\$ 73.995,95 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), o do Lote 06 com valor de R\$ 47.997,32 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), o Lote 07 com o valor de R\$ 56.298,90 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme proposta anexa a esta ata de registro de preço nº 006/2025.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: Itacara.Licitacoes@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.982/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

001800
000018

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E FISCALIZAÇÃO E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será os secretários em pasta nas Secretarias Municipais de Itacaré.
3.2. O fiscal de contrato será indicado em publicação no Diário Oficial ao respectivo contrato administrativo, conforme Portaria, ou pelos respectivos substitutos, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços ou outro instrumento hábil, poderão ser alterados, observado o art. 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

001801
000019

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ITACARÉ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. O prazo para resposta da análise do pedido de reajuste ou reequilíbrio, conforme o item 5.2, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.982/0001-95

001804
000022

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO

- 10.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 10.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até em até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.3. Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 10.4. A mesma fornecerá o (s) objeto (s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele (s) não achado (s) conforme (s) pela contratante.
- 10.5. O FORNECIMENTO deverá ocorrer de maneira parcelada, conforme a necessidade da administração a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 10.6. O custo para a entrega dos itens deverá ocorrer por conta do fornecedor.
- 10.7. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa contratada.
- 10.8. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Itacaré - BA, notificando a empresa para substituição imediata.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 10.9. Não haverá exigência de garantia. Contudo a mesma deverá entregar o objeto conforme as exigências legais.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1 O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.
- 11.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 11.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 11.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.
- 11.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 11.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

- 11.10 A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.
- 11.11 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD - REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.
- 11.12 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.
- 11.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- 11.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 11.15 A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.16 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ITACARÉ

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

11.20 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

11.21 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

11.22 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

11.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, (Banco do Brasil / agência: 4105-X / conta corrente: 8.266-X), indicados pelo contratado.

11.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25.1 A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

11.25.2 A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

11.25.3 A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRE - Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

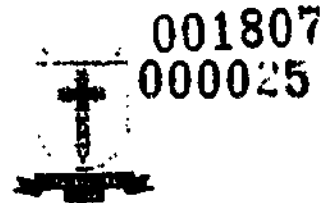
11.25.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 12.844.982/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacaré/BA, 06 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal


CONTRATADA

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16
Representante Legal: José Alberto dos Santos
RG de nº 80.773.656-2 SSP/BA, e CPF nº 991.691.425-72.

0616
TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA
RUA SÃO MIGUEL, Nº128
SÃO MIGUEL
ITACARÉ BA CEP: 45530-000

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Horácio de Melo Lopes, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: Itacare.Licitacoes@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



001808
000026

ANEXO I

PROPOSTAS REAJUSTADAS

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001809

000027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

PROPOSTA DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL,128 EMAIL: tcconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807.736.562-SSP/BA e do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA .EXERCICIO 2025.

LOTE 01 – INDUSTRIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	AZEITE de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	158	R\$ 33,00	R\$ 5.214,00	BORGES
2	ATUM ENLATADO em pedaços, fabricada a partir de matérias- prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folhas de fiandres com verniz sanitária com peso líquido de 170g, em água. Com rótulo com impressão clara de identificação.	UND	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00	COQUEIRO
3	AÇAFRÃO Especificação: contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	216	R\$ 1,30	R\$ 280,80	PINGO KENTE
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes, Embalagem com 400 gr.	PCT	317	R\$ 6,90	R\$ 2.187,30	NESCAU
5	AMIDO DE MILHO, peso líquido de 500 GRS, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans. fibras alimentares e sódio. Apresentar	UND	202	R\$ 8,60	R\$ 1.737,20	

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001810
000028

	aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					MAISENA
6	AVEIA EM FLOCOS , com embalagem secundária de plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com embalagem primária em caixa de papelão, impermeável, limpo, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 g.	PCT	302	R\$ 4,00	R\$ 1.208,00	QUACKER
7	ADOÇANTE dietético líquida, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	UND	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00	ZERO CAL
8	ADOÇANTE dietético líquida, tipo stévia, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	UND	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00	ADOCYL
9	AZEITE , de dendê, puro, baixa acidez. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.	UND	72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00	AIMARE
10	AZEITONA verde, em conserva, sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	144	R\$ 9,00	R\$ 1.296,00	DIZA
11	AÇUCAR refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. 1kg	KG	3067	R\$ 4,00	R\$ 12.268,00	PADIM
12	ARROZ BRANCO , Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3053	R\$ 7,50	R\$ 22.897,50	PADIM
13	ARROZ PARBOILIZADO : tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e	KG	1138	R\$ 5,50	R\$ 6.259,00	PADIM

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001811
CNPJ: 06.166.172/0001-16 000029

	mosfos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação recente. validade mínima de 6 meses da entrega.					
14	ARROZ INTEGRAL: Arroz tipo 1, classe longo fino. Subgrupo parboilizado integral. Não contém glúten. Sem impurezas. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote de 1 quilo.	KG	158	R\$ 7,00	R\$ 1.106,00	PADIM
15	BISCOITO DE COCO: Sem Recheio, ingredientes: derivados de trigo e soja e pode conter derivados de leite, centeio, cevada e aveia. Textura crocante, cor branca, sabor e aroma próprio. Pacote 400g. Embalado saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada, contendo Prazo de validade o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Pacote.	PCT	691	R\$ 7,00	R\$ 4.837,00	MABEL
16	BISCOITO DE LEITE. Embalagem pacote dupla, contendo 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	778	R\$ 6,00	R\$ 4.668,00	MABEL
17	BISCOITO DOCE C/RECHEIO; sabor morango; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Pacote 140gr.	UND	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00	NESTLE
18	BISCOITO DOCE C/RECHEIO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar	UND	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00	NESTLE

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

	de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Pacote 140gr.					
19	BISCOITO DOCE WAFER ; com recheio sabor de chocolate ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal ; cacau em pó, óleo de soja, sal, amido, fermento químico, estabilizante ; aromatizante e outros ingredientes permitidos ; embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado ; com validade mínima de 5 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Pacote 90g	UND	202	R\$ 3,50	R\$ 707,00	RENATA
20	BISCOITO DOCE WAFER ; com recheio sabor de morango ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal ; cacau em pó, óleo de soja, sal, amido, fermento químico, estabilizante ; aromatizante e outros ingredientes permitidos ; embalagem pacote primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado ; com validade mínima de 5 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Pacote 90g	UND	202	R\$ 3,50	R\$ 707,00	RENATA
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, Informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	2563	R\$ 4,90	R\$ 12.558,70	VITARELLA
22	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO) TIPO CREAM CRACKER , obtido pela mistura de farinha, ingredientes integrais isentos de açúcares, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão	UND	893	R\$ 6,00	R\$ 5.358,00	VITARELLA

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001813
000031

	rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem Pacote de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
23	BISCOITO INTEGRAL (DOCE) TIPO MAISENA , obtido pela mistura de farinha, ingredientes integrais isentos de açúcares, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem Pacote de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	850	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00	LIANE
24	BISCOITO, TIPO MAISENA , torrado. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1469	R\$ 4,90	R\$ 7.198,10	VITARELLA
25	Chá de Boldo do Chile , embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	86	R\$ 4,00	R\$ 344,00	MARATA
26	CHÁ - SABOR NATURAL : chá de camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, capim - limão, morango, maçã, em caixa de 10gr com 10 sachês, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	115	R\$ 2,30	R\$ 264,50	DR OETKER
27	Café em Pó homogêneo, torrado e moído Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: Clássica-Moagem: Média-Outras características: -Índice de impureza de, no máximo, 1%, isentos de qualquer percentual de produto estranho (milho, centeio, cevada, etc)- Mínimo de 4,5 pontos na escala sensorial, com laudo válido; -Acondicionado em pacotes a vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Obs.: Não serão aceitas embalagens com rótulos	PCT	4349	R\$ 11,00	R\$ 47.839,00	JEQUIÉ

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

	provisórios sob a forma de etiquetas. -Deve possuir Selo de Pureza e Selo de Qualidade ABIC (cuja autenticidade será verificada no site http://www.abic.com.br/publique/media/sep_marcasautorizadas) -Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.					
28	CALDO SABOR GALINHA. Ingredientes cúrcuma, salsa, páprica, pimenta-preta, cominho, alho e concentrado natural de cebola, em cubos de 19g.	UND	202	R\$ 2,00	R\$ 404,00	MAGGI
29	CALDO DE CARNE. Ingredientes cúrcuma, salsa, páprica, pimenta-preta, cominho, alho e concentrado natural de cebola, em cubos de 19g.	UND	187	R\$ 2,00	R\$ 374,00	MAGGI
30	CARNE DE SOJA, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	1195	R\$ 4,00	R\$ 4.780,00	PRONTU SAY
31	Canela em pó, embalagem com 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	101	R\$ 6,00	R\$ 606,00	PINGO KENTE
32	CEREAL INFANTIL sabor multicereais , Lata de 400g. Cereal infantil com pro biótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio difásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco.	UND	259	R\$ 16,00	R\$ 4.144,00	NESTON
33	CEREAL - SABOR: arroz, banana e maçã, milho, arroz e aveia): embalagem sachê de 230 gr deve ser rico em cálcio, vitaminas a e d, ferro, zinco, vitamina c, e iodo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais mineiros (carbonato de cálcio, fosfato de sódio difásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantatênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contem glúten. Contem traços de leite. Sabores: (arroz, banana e maçã, arroz, milho, arroz e aveia). Deve conter informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e fabricação máxima de 30 d	UND	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00	NESTON
34	COCO DESIDRATADA: Ingredientes: Polpa de coco desidratada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem	PCT	403	R\$ 7,00	R\$ 2.821,00	DUCOCO

	primária: O produto será embalado em pacotes contendo 100 g.					
35	COMINHO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	317	R\$ 5,00	R\$ 1.585,00	PINGO KENTE
36	CORANTE (COLORAU), pó a base de semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum, pacote com 50 gramas, sem glúten, com data de validade e marca do produto.	PCT	389	R\$ 5,00	R\$ 1.945,00	PINGO KENTE
37	CRAVO, PACOTE 10G Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.	PCT	115	R\$ 3,00	R\$ 345,00	PINGO KENTE
38	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CX	446	R\$ 5,00	R\$ 2.230,00	ITALAC
39	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	274	R\$ 4,00	R\$ 1.096,00	QUERO
40	MILHO VERDE AO NATURAL- Embalagem com no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	605	R\$ 3,80	R\$ 2.299,00	QUERO
41	EXTRATO DE TOMATE a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso, . Embalagem: Tetra contendo 350G	UND	965	R\$ 4,50	R\$ 4.342,50	ELEFANTE
42	FARINHA DE TAPIOCA, tipo 1, classe granulada. Embalagem de 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	274	R\$ 10,00	R\$ 2.740,00	CALHAU
43	FARINHA DE MANDIOCA_ fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos não violados, resistentes.	KG	1282	R\$ 5,50	R\$ 7.051,00	PADIM
44	FEIJÃO CARIOCA- tipo 1 em saco transparente isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1KG	KG	2347	R\$ 7,00	R\$ 16.429,00	PADIM
45	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, com no mínimo 1KG Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	461	R\$ 7,00	R\$ 3.227,00	PADIM
46	FARINHA láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 GR	PCT	230	R\$ 12,00	R\$ 2.760,00	NESTLE

47	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1498	R\$ 1,25	R\$ 1.872,50	CORINGA
48	FARINHA DE TRIGO , especial com fermento, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	490	R\$ 6,00	R\$ 2.940,00	DONA BENTA
49	FARINHA DE TRIGO , sem fermento, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	418	R\$ 7,00	R\$ 2.926,00	DONA BENTA
50	FUBÁ DE MILHO , fino produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	403	R\$ 2,50	R\$ 1.007,50	GAMELEIRA

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001817
000035

	Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, 500 G	PCT	86	R\$ 24,00	R\$ 2.064,00	DONA BENTA
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem contendo 100G	UND	86	R\$ 4,30	R\$ 369,80	DONA BENTA
53	FOLHA, de louro, seca, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 5 gramas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	259	R\$ 2,00	R\$ 518,00	FORTE
54	GELATINA DIET: diversos sabores, Isento de açúcar. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selênio de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten. Sabores variados. Embalagem de caixa 12g	UND	490	R\$ 3,00	R\$ 1.470,00	ROYAL
55	GELATINA – DIVERSOS SABORES: (ABACAXI, MORANGO, FRAMBOESA E UVA) Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante natural e aromatizante natural. Poderá conter maltodextrina. Não poderá conter edulcorantes. Isento de glúten. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: Deverá ser embalado em sacos de polietileno com capacidade para 1 (um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Caixa 12g.	UND	418	R\$ 1,90	R\$ 794,20	DR OETKER
56	LEITE DE COCO 200 ML, Natural preparado com endosperma procedente de frutos é e maduras, Isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido de 200 ml.	UND	317	R\$ 4,50	R\$ 1.426,50	DUCOCO
57	Molho de Tomate, Embalagem peso 340 gr, sachê	UND	1166	R\$ 2,00	R\$ 2.332,00	QUERO
58	MACARRÃO tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, Isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem	PCT	1829	R\$ 4,00	R\$ 7.316,00	YARA

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

	plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
59	MACARRÃO tipo parafuso , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	878	R\$ 3,80	R\$ 3.336,40	YARA
60	MASSA PARA SOPA , tipo dente ou concha, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	605	R\$ 4,80	R\$ 2.904,00	VILMA
1	MARGARINA (creme vegetal): COM SAL - TEOR DE LÍDIO APROXIMADAMENTE DE 80%, EMBALAGEM POTE COM 500G , isenta de lactose, com boa apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - com registro no ministério da agricultura - sif. validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00	QUALY
62	MAIONESE 500GR , tradicional, embalagem, contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00	HELMANNS
63	MILHO , para pipoca, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	259	R\$ 3,50	R\$ 906,50	YOKI

64	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	173	R\$ 3,00	R\$ 519,00	PADIM
65	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	187	R\$ 4,00	R\$ 748,00	PADIM
66	MISTURA, para bolo, DIVERSOS SABORES, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	965	R\$ 7,00	R\$ 6.755,00	DONA BENTA
7	ÓLEO DE SOJA, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, Peso líquido 900ml.	UND	778	R\$ 8,49	R\$ 6.605,22	SOYA
68	ORÉGANO Especificação: contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	274	R\$ 4,50	R\$ 1.233,00	PINGO KENTE
69	OVO tipo extra, classe A branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	DZ	979	R\$ 8,00	R\$ 7.832,00	SANTA MARIA
70	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água,	PCT	634	R\$ 5,99	R\$ 3.797,66	TCHIBUM

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

	fermento biológico, ante mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.					
71	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, Griz de soja, grão de cevada, grão de milho, grão de tritcale, conservador propionato de cálcio, emulsificantes estearol-2-lactil lactato de cálcio e goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Embalagem de 350g.	PCT	432	R\$ 7,00	R\$ 3.024,00	TCHIBUM
72	QUEIJO, ralado, tradicional. Embalagem: pacote com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	230	R\$ 4,35	R\$ 1.000,50	BELA VISTA
73	Suco de néctar da fruta; sabor de laranja, pêsego, uva, maracujá, simples; composto líquido de polpa concentrada, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos da cor ; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. 1Litro.	UND	432	R\$ 6,50	R\$ 2.808,00	MARATA
74	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL , produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível, Lata com peso drenado de 0,30 ou 0,50 kg .	LATA	374	R\$ 5,00	R\$ 1.870,00	GOMES DA COSTA
75	SAL REFINADO , produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	KG	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00	PADI...
76	TEMPERO completo, tradicional, com pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	144	R\$ 2,80	R\$ 403,20	PINGO KENTE
77	VINAGRE de vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e	UND	850	R\$ 2,58	R\$ 2.193,00	PADIM

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
880000 Cep: 45.530.000

028100

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.166.172/0001-16

001821

000039

minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (poli cloreto de vinil). De 750 ML.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$:

R\$	289.999,58
-----	------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$289.999,58 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2025

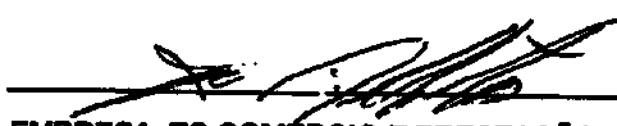
06166172/0001-16

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA

RUA SÃO MIGUEL, Nº128

SÃO MIGUEL

ITACARÉ-BA CEP: 45530-000


EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807.736.562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL,128 EMAIL: tconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807.736.562-SSP/BA. E do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 03 – PEIXES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	PEIXE TIPO POSTA CORVINA, de primeira qualidade, posta com 2 cm espessura, congelado por processo rápido, não apresentando sinais de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem cauda e cabeça, sem manchas, parasitas ou fungos, pesando aprox. 120 gramas cada posta. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, fechados a vácuo, pesando aprox. 1 kg cada pacote. no rotulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do sif, sie, ima ou outro órgão competente	KG	1152	R\$ 35,09	R\$ 40.423,68	BRASIL SUL

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

001823

CNPJ: 06.166.172/0001-16

000041

2	FILE DE MERLUZA, peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura.	KG	1138	R\$ 38,29	R\$ 43.574,02	BRASIL SUL
V. R TOTAL R\$:				R\$	83.997,70	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 83.997,70 (OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2025

06166172/0001-16

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO LTDA

RUA SÃO MIGUEL, Nº128

SÃO MIGUEL

ITACARÉ DA CEP: 45530-000

EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807738562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957

Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001824

CNPJ: 06.166.172/0001-16

000042

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 128 EMAIL: toconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807736562-SSP/BA. E do CPF de 991.691.423-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 04 – LATICÍNIOS E DERIVADOS DO LEITE

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	IOGURTE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico.	LITRO	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00	BOA HORA

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001825
000043

2	LEITE EM PÓ DESNATADO, contendo 200 g.	PCT	432	R\$ 8,00	R\$ 3.456,00	LASERENISSIMA
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pasteurizado, embalagem contendo 400 g.	PCT	403	R\$ 19,00	R\$ 7.657,00	LASERENISSIMA
4	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, pasteurizado, longa vida, embalagem c/ 01 litro.	LITRO	605	R\$ 7,00	R\$ 4.235,00	BETANIA
5	LEITE LIQUIDO DESNATADO, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, embalagem c/ 01 litro.	LITRO	446	R\$ 8,00	R\$ 3.568,00	BETANIA
6	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G: Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, mineral (carbonato de cálcio), enzima lactase, sal, vitaminas (acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja e espessante carragena. embalagem de 400g.	LATA	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00	LASERENISSIMA
7	LEITE FERMENTADO - leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, (xarope de açúcar, água, estabilizante pectina amidada, aromatizante, acidulante ácido cítrico, vitaminas (a, c, d e e), conservante sorbato de potássio e corante natural urucum) e fermentos lácteos. contém leite e derivados. pode conter soja. contém lactose. não contém glúten. 80g	UND	187	R\$ 17,86	R\$ 3.339,82	NESTLE
8	QUEIJO MUSSARELA, EM BARRA origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote.	KG	158	R\$ 53,00	R\$ 8.374,00	VENEZA
VALOR TOTAL				R\$ 37.299,82		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 37.299,82 TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

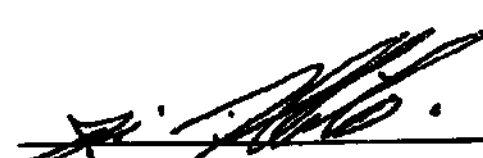
Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001826
CNPJ: 06.166.172/0001-16 000044

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2025

C5166172/0001-16

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA
RUA SÃO MIGUEL, Nº128
SÃO MIGUEL
ITACARÉ BA CEP- 45530-000


EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807736562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

001827

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

000045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 128 EMAIL: toconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807.736.562-SSP/BA e do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 05 – VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	ABOBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	648	R\$ 5,00	R\$ 3.240,00	IN NATURA
2	AMENDOIM de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	130	R\$ 15,02	R\$ 1.952,60	IN NATURA

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

3	ALHO, de primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	274	R\$ 39,00	R\$ 10.686,00	IN NATURA
4	ALFACE de primeira, crespa, em pé, in natura, verde brilhante.	UNID	346	R\$ 4,00	R\$ 1.384,00	IN NATURA
5	BATATA DOCE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	979	R\$ 7,00	R\$ 6.853,00	IN NATURA
6	BATATINHA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	979	R\$ 4,00	R\$ 3.916,00	IN NATURA
7	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	490	R\$ 5,50	R\$ 2.695,00	IN NATURA
8	CEBOLINHA, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	389	R\$ 4,00	R\$ 1.556,00	IN NATURA
9	CENOURA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	835	R\$ 7,00	R\$ 5.845,00	IN NATURA
10	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	749	R\$ 5,50	R\$ 4.119,50	IN NATURA
11	CEBOLA BRANCA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	893	R\$ 5,00	R\$ 4.465,00	IN NATURA

12	COCO FRESCO, in natura, de primeira qualidade, com aparência bem verde.	UNID	173	R\$ 8,00	R\$ 1.384,00	IN NATURA
13	COENTRO, de primeira, em mói, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Molho	UNID	475	R\$ 3,51	R\$ 1.667,25	IN NATURA
14	COUVE de primeira, in natura.	UNID	504	R\$ 3,50	R\$ 1.764,00	IN NATURA
15	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	504	R\$ 2,69	R\$ 1.355,76	IN NATURA
16	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	360	R\$ 9,30	R\$ 3.348,00	IN NATURA
17	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	518	R\$ 8,90	R\$ 4.610,20	IN NTURA
18	MILHO verde, in natura, de primeira qualidade, com boa aparência embalagem com 200g	UND	216	R\$ 3,29	R\$ 710,64	IN NATURA
19	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	331	R\$ 8,00	R\$ 2.648,00	IN NATURA
20	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	461	R\$ 4,00	R\$ 1.844,00	IN NATURA

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001830
CNPJ: 06.166.172/0001-16 000048

21	TOMATE, de primeira distribuída em pacote de 1 kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a RESOLUCAD 12/78 DA CNNPA.	KG	994	R\$ 8,00	R\$ 7.952,00	IN NATURA
VALOR TOTAL R\$:				R\$ 73.995,95		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$73.995,95 (SETENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2025


EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807.736.562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

06166172/0001 16
TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA
RUA SÃO MIGUEL, Nº 128
SÃO MIGUEL
ITACARE BA CEP: 45530-000

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 128 EMAIL: tconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807736562-SSP/BA. E do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 06- FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	MELANCIA - fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. KG	KG	562	R\$ 28,10	R\$ 15.792,20	IN NATURA
2	MELÃO- fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos	KG	331	R\$ 5,00	R\$ 1.655,00	IN NATURA

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
 Cep: 45.530.000

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, devendo estes ser transportados de forma adequada. Kg					
3	MARACUJÁ-azedo, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. KG	KG	374	R\$ 9,00	R\$ 3.366,00	IN NATURA
4	MANGA - de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico.kg	KG	446	R\$ 4,00	R\$ 1.784,00	IN NATURA
5	MAÇÃ- de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo.KG	KG	461	R\$ 12,00	R\$ 5.532,00	IN NATURA
6	MAMÃO - de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo.KG	KG	446	R\$ 6,00	R\$ 2.676,00	IN NATURA
7	BANANA DA PRATA- de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras.KG	KG	432	R\$ 3,20	R\$ 1.382,40	IN NATURA
8	BANANA DA TERRA- de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. KG	KG	403	R\$ 6,21	R\$ 2.502,63	IN NATURA
9	LARANJA-de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.KG	KG	706	R\$ 5,61	R\$ 3.960,66	IN NATURA
10	LIMÃO, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00	IN NATURA

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001833

CNPJ: 06.166.172/0001-16

000051

11	UVA- de boa qualidade, no ponto de maturação adequada para consumo.	KG	274	R\$ 10,99	R\$ 3.011,26	IN NATURA
12	PÊRA- de boa qualidade, no ponto de maturação adequada para consumo, livre de sujeiras e agrotóxicos. KG	KG	317	R\$ 16,01	R\$ 5.075,17	IN NATURA
VALOR TOTAL				R\$ 47.997,32		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 47.997,32 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2025

06166172/0001-16

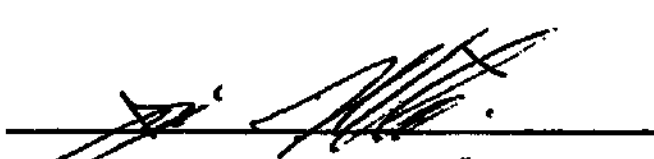
TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO LTDA

RUA SÃO MIGUEL, Nº128

SÃO MIGUEL

ITACARÉ BA CEP- 45530-000


EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807.736.562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001834
000052

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL,128 EMAIL: teconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807.736.562-SSP/BA e do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 07- GULOSEIMAS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	AMEIXA EM LATA GRANDE, Embalagem com no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	418	R\$ 8,98	R\$ 3.753,64	ODERICH
2	AMENDOIM DOCE, tipo japonês, pacote com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	187	R\$ 3,00	R\$ 561,00	DORI
3	AMENDOIM SALGADO, tipo japonês, pacote com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00	DORI
4	BALAS, em sabores diversos, Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00	ICE KISS

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.166.172/0001-16

5	CAIXA DE CHOCOLATE – bombom sortidos, caixa 250g	CX	43	R\$ 13,90	R\$ 597,70	GAROTO
6	CHANTILLY, embalagem de papelão contendo 1 litro, é um creme feito de creme de leite fresco para recheio e cobertura de bolos, fortemente emulsionado, apucarado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LT	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00	AMELIA
7	GOIABADA – embalagem plástica de 300 gramas	UNID	58	R\$ 6,00	R\$ 348,00	JULIETA
8	CHOCOLATE, em barra ao leite, contendo ingredientes como cacau em pó, manteiga de cacau, açúcar e leite. embalagem no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	43	R\$ 20,00	R\$ 860,00	HARALD
9	DOCE DE BANANA, cristalizado, contendo 50 unidades cada pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	230	R\$ 20,00	R\$ 4.600,00	ALIANÇA
10	GRANULADO de chocolate, pacote em embalagem plástica de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00	DORI
11	JUIUBA, pacote em embalagem plástica de 600g, com sabores sortidos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCT	43	R\$ 3,00	R\$ 129,00	GOMETS
12	LEITE condensado, tradicional. Embalagem com 395 g	UNID	173	R\$ 13,00	R\$ 2.249,00	MARAJOARA
13	MARIA MOLE, em caixa com 50 unidades, contendo ingredientes como Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	187	R\$ 29,96	R\$ 5.602,52	ALIANÇA
14	PACOTE BOMBOM, sabor de chocolate, peso aproximado 25g a 30g a unidade, embalagem	PCT	43	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00	SONHO DE VALSA

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957

Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001836
000054

	plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
15	PAÇOCA DE AMENDOIM, QUADRADA, CX 50UN - formato quadrada, com aproximadamente 20g cada, ingredientes: açúcar, amendoim torrado e moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	144	R\$ 50,00	R\$ 7.200,00	AGTAL
16	PÃO CACHORRO QUENTE - Ingredientes: Farinha de Trigo, Sal, Açúcar, Leite e Fermento Biológico. Conter na embalagem Características Conservar a Embalagem Fechada e Sob Refrigeração Após Cada Consumo, marca do fabricante e prazo da validade. Pacote com 500g com 10 unidades.	pct	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00	Q DELICIA
17	PÉ DE MOLEQUE - Pé de Moleque - deve ser entregue em embalagens individuais com 30 gramas cada, caixa com 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx.	101	R\$ 2,00	R\$ 202,00	AGTAL
18	PIPOCA DOCE - embaladas em sacos plásticos de 15 a 20 gramas cada Acondicionados em fardos com 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pct	202	R\$ 78,52	R\$ 15.861,04	PLINC
19	PIPOCA SALGADA - PIPOCA- Amanteigados pacotes com 10 unidades de 14g. Ingredientes: Milho sal (1%) e gordura vegetal, não contém glúten embaladas automaticamente sem contato com as mãos. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pct	144	R\$ 26,00	R\$ 3.744,00	CHEETOS
20	PIRULITO em pacote de 500g, com 50 unidades, formato de bola - Sabor sortidos, Açúcar, glucose, acidolante, ácido cítrico, aromatizantes artificiais, embalagem de 500g. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	144	R\$ 14,50	R\$ 2.088,00	BOBY
21	REFRIGERANTE, sabores diversos, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	130	R\$ 6,10	R\$ 793,00	IT

Rua São Miguel, 128 - Itacaré - Bahia - Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001837
000055

VALOR TOTAL R\$	R\$ 56.298,90	
-----------------	---------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 56.298,90 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

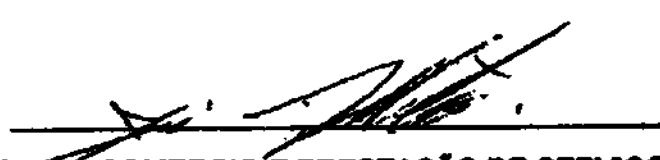
Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE, 24 DE JANEIRO DE 2025

06166172/0001-16

**TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA
RUA SÃO MIGUEL, Nº128
SÃO MIGUEL
ITACARÉ BA CEP: 45530-000**


EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807738562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

**Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ANEXO II.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.			
LICITAÇÃO Nº.: 003/2025.			
RAZÃO SOCIAL: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº: 06.166.172/0001-16			
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL,128 EMAIL: tcconstruir@gmail.com			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
JOSE ALBERTO DOS SANTOS: Brasileiro; Casado, Empresário. Na qualidade de Representante legal; portador de RG de nº 807.736.562-SSP/BA e do CPF de 991.691.425-72.			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência: 4105-x	Nº da Conta/Corrente: 8.266-x	BANCO. 001 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025

LOTE 02 – CARNES E EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	CARNE BOVINA, ACÉM, resfriada, sem osso, deverá estar isenta de tecidos inferiores como: cartilagem, gordura parcial, nervos, tendões e coágulos. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	1368	R\$ 28,30	R\$ 38.714,40	FRIBOI
2	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), sem osso, deverá estar isenta de tecidos inferiores como: cartilagem, gordura parcial, nervos, tendões e coágulos. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	1080	R\$ 27,01	R\$ 29.170,80	Big carnes
3	CARNE DE SOL, De primeira qualidade sem osso, deverá estar isenta de tecidos inferiores como cartilagem, gordura parcial, nervos, tendões e coágulos. Apresentar aspectos, cor, cheiros e sabor próprio.	KG	446	R\$ 42,00	R\$ 18.732,00	FRIBOI
4	CARNE BOVINA, CHARQUEADA, dianteiro.	KG	346	R\$ 35,00	R\$ 12.110,00	PARAISO

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, A GRANEL , congelado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	KG	1728	R\$ 11,00	R\$ 19.008,00	DA GENTE
6	FRIGADO BOVINO , inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	907	R\$ 11,94	R\$ 10.829,58	FRIBOI
7	FRANGO CONGELADO INTEIRO , sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	KG	1296	R\$ 10,00	R\$ 12.960,00	DA GENTE
8	LÍNGUIÇA DEFUMADA . Carne bovina suína defumada, água, amido, proteína de soja, sal flavorizante, aromas, naturais especialistas, conservadores nitrito e nitrato de sódio estabilizante (polifosfato de sódio, alho, realçador de sabor, glutamato, monossódio e corante natural de urucum). Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem plástica, transparente, resistente consumo, em embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses partir da data de entrega.	KG	374	R\$ 22,00	R\$ 8.228,00	SADIA
9	PRESUNTO , de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (amostra)	KG	130	R\$ 30,01	R\$ 3.901,30	SEARA
10	PEITO DE FRANGO , com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC	KG	1670	R\$ 19,00	R\$ 31.730,00	AVIGRON

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

001840

000058

	transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
11	SALSICHA TIPO 1, A GRANEL , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	230	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00	SEARA
12	TOUCINHO SUÍNO . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	115	R\$ 20,13	R\$ 2.314,95	SAUDALI
VALOR TOTAL				R\$	189.999,03	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 189.999,03(CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS)

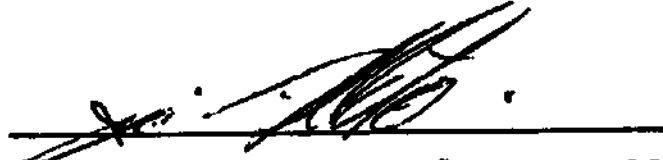
Validade da Proposta.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

ITACARE ,24 DE JANEIRO DE 2026

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000

TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 001841
CNPJ: 06.166.172/0001-16 000059



EMPRESA: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Representante Legal.

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RG: 807.736.562 – SSP/BA .CPF 991.691.425-72

06166172/0001-16
TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO LTDA
RUA SÃO MIGUEL, Nº128
SÃO MIGUEL
ITACARÉ BA CEP 45530-000

Rua São Miguel, 128 - Itacaré – Bahia – Fone (73) 3251-2957
Cep: 45.530.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
RUA RUI BARBOSA, 11 - CENTRO
ITACARÉ - BA - CEP: 45530-000
FONE(S): (73) 3251 2704 CNPJ/MF: 13.646.902/0001-05

000060

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001466/2025

Contribuinte: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Inscrição Municipal: 63407_ **CPF/CNPJ:** 06.166.172/0001-16
Endereço: , 128 SÃO MIGUEL
ITACARÉ BA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1986, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 04/11/2025

Validade: 30 (TRINTA DIAS)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Código de controle da certidão: 6300067623

Secretário de Administração e/ou Finanças



MARILIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.166.172/0001-16
Certidão n°: 51591478/2025
Expedição: 03/09/2025, às 15:09:38
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.166.172/0001-16, não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.166.172/0001-16

**Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e instaurar quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e**
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos
em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou
garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de
execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de
certificação da regularidade fiscal.**

**Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.**

**Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

**A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.**

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:51 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: 4686.9C8A.083C.B31D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.166.172/0001-16
Razão
Societ: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO MIGUEL 50 / SAO MIGUEL / ITACARE / BA / 45530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102704451591834323

Informação obtida em 31/10/2025 09:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.cesra.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.906 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250531702

RAZÃO SOCIAL	
TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.589.494	06.166.172/0001-16

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

300449.0005/25-9 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	300449.0006/25-5 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
300449.0007/25-1 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	600000.0463/25-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 31/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000065



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00998091E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 04/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.166.172/0001-16

Endereço: Rua São Miguel, nº 128, bairro São Miguel, Itacaré/BA, CEP 45.530-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 4 de novembro de 2025

000066

CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE Nº 316/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Termo de Contrato de fornecimento
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
ITACARÉ e a Empresa **TC COMERCIO E**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ** com sede na Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro - Itacaré - Bahia, CEP 45.530-000, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Arante Santos Mendes, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, localizada na Rua São Miguel, nº 128, bairro São Miguel, Itacaré/BA, CEP 45.530-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. José Alberto dos Santos, portador(a) de documento de identidade (RG) 80.773.656-2 SSP/BA, e do CPF nº 991.691.425-72, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 316/2025, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** e Processo Administrativo 261/2025, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a contratação de **EMPRESA (S) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025**, nas quantidades estimadas na tabela abaixo:

1.1. Objeto da contratação:

LOTE 01 - INDUSTRIALIZADOS

ITEM			
1.	ADOÇANTE dietético líquida, tipo artificial	UND	15
2.	ADOÇANTE dietético líquida, tipo stévia	UND	02
3.	AÇUCAR REFINADO, na cor branca,	KG	961
4.	ARROZ BRANCO	KG	1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.	ARROZ PARBOILIZADO	KG	90
6.	BISCOITO DE LEITE. Embalagem pacote dupla, contendo 400gr	UND	5
7.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	UND	438
8.	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO	PCT	1162
9.	CARNE DE SOJA, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	568
10.	CRAVO, PACOTE 10G	PCT	24
11.	CREME DE LEITE	cx	15
12.	MILHO VERDE AO NATURAL	UND	70
13.	EXTRATO DE TOMATE	UND	220
14.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	753
15.	FEIJÃO CARIOCA	KG	157
16.	FEIJÃO FRADINHO	KG	35
17.	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento	KG	80
18.	FARINHA DE TRIGO, sem fermento	KG	80
19.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem contendo 100G	UND	45
20.	FOLHA DE LOURO	PCT	30
21.	MOLHO DE TOMATE	UND	100
22.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Embalagem de 500g.	PCT	112
23.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Embalagem de 500g.	PCT	80
24.	MARGARINA (creme vegetal): COM SAL	UND	55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



000069

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.	MISTURA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, peso líquido mínimo de 400 g.	PCT	60
26.	ÓLEO DE SOJA, Peso líquido 900ml.	UND	20
27.	ORÉGANO	PCT	4
28.	OVO tipo extra, classe A branco. Embalagem contendo 12 unidades,	DZ	100
29.	PÃO DE FORMA, pacote com 500g	PCT	175
30.	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Embalagem de 350g.	PCT	62
31.	QUEIJO RALADO, tradicional. Embalagem: pacote com 50 g	PCT	70
32.	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL.	LATA	87
33.	SAL REFINADO, Embalagem de 01 kg	KG	78
34.	TEMPERO COMPLETO, tradicional, com pimenta - embalagem 300 g	UND	49
35.	VINAGRE DE VINHO, Embalagem em PVC (poli cloreto de vinil). De 750 ML.	UND	318

LOTE 02 - CARNES E EMBUTIDOS

1.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, A GRANEL, congelado.	KG	800
2.	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	320
3.	PEITO DE FRANGO, COM OSSO	KG	690
4.	SALSICHA TIPO 1, A GRANEL	KG	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000070



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 03 - PEIXES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	PEIXE TIPO POSTA CORVINA	KG	182
2.	FILÉ DE MERLUZA	KG	203

LOTE 04 - LATICÍNIOS E DERIVADOS DO LEITE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	LEITE EM PÓ DESNATADO, contendo 200 g.	PCT	100
2.	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	LITRO	92
3.	LEITE LIQUIDO DESNATADO	LITRO	100

LOTE 05 - VERDURAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ABOBORA	KG	293
2.	AMENDOIM	KG	90
3.	ALHO	KG	1
4.	ALFACE	UNID	126
5.	BATATA DOCE	KG	620
6.	BATATINHA IN NATURA	KG	453
7.	BETERRABA	KG	246
8.	CEBOLINHA	UNID	94

000071



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.	CENOURA	KG	536
10.	CHUCHU	KG	476
11.	CEBOLA BRANCA	KG	589
12.	COCO FRESCO	UNID	68
13.	COENTRO	UNID	250
14.	COUVE	UNID	240
15.	PEPINO	KG	270
16.	PIMENTÃO	KG	255
17.	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	KG	220
18.	MILHO VERDE	UND	120
19.	QUIABO	KG	200
20.	REPOLHO	KG	163
21.	TOMATE	KG	542

LOTE 06 - FRUTAS

1.	MELANCIA	KG	92
2.	BANANA DA PRATA	KG	231
3.	BANANA DA TERRA	KG	232
4.	LARANJA	KG	130
5.	LIMÃO	KG	230



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000072



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.	UVA	KG	150
7.	PÉRA	KG	154

LOTE 07- GULOSEIMAS PARA EVENTOS

1.	PÃO CACHORRO QUENTE	pct	50
----	---------------------	-----	----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura registrado no extrato de contrato publicado no PNCP e diário oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega e Execução

3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até em até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

3.4. A mesma fornecerá o (s) objeto (s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele (s) não achado (s) conforme (s) pela contratante.

3.5. O FORNECIMENTO deverá ocorrer de maneira parcelada, conforme a necessidade da administração a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.6. O custo para a entrega dos itens deverá ocorrer por conta do fornecedor.

3.7. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa contratada.

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Itacaré - BA, notificando a empresa para substituição imediata.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.8. Não haverá exigência de garantia. Contudo a mesma deverá entregar o objeto conforme as exigências legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 138.034,90 (cento e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

6.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

6.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

6.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

6.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

6.1. A nota fiscal somente poderá ser emitida após faturamento e entrega do bem.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD - REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.6. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

6.12. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

6.13. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000075

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em (Banco do Brasil /agência: 4105-X /conta corrente: 8.266-X indicados pelo contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

6.15.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

6.15.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

6.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de MULHERES	150000000000	2091	3390300000
Secretaria de educação	150010010000	2006/2012/2438/201 3/2070	3390300000
	154000000000		
	154200000000		
	155000000000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000076

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de saúde	150010020000 160000000000	2027/2043/2041/204 9/2047	3390300000
Secretaria de desen. social	150000000000	2022	3390300000
Secretaria de administração	150000000000	2003	3390300000

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis;

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Entregar junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: e.1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais; e.2) Certidões que comprovem a regularidade perante a



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; e.3) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e e.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia. Contudo a mesma deverá entregar o objeto conforme as exigências legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

630079

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.066/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

15.1 O gestor do Contrato deverá ser o (a) secretário (a) atual da pasta, e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.2 A fiscalização dos serviços contratados será exercida por intermédio dos servidores das diversas secretarias do Município, designado pela portaria nº 046 de 13 de março de 2024, a quem competirá observar a qualidade e a execução do serviço contratado, durante sua vigência, são eles:

SECRETARIA SOLICITANTE	FISCAIS DE CONTRATOS
Secretaria de Administração	1. Sirlane Magalhães de Jesus 2. Hiamara de Sousa Cesar Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Itacaré/Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacaré-BA, 05 de novembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ
 Edson Arante Santos Mendes
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 06.166.172/0001-16
 Representante Legal: José Alberto dos Santos
 RG de nº 80.773.656-2 SSP/BA, e CPF nº 991.691.425-72.

06.166.172/0001-16
 TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇO LTDA
 RUA SÃO MIGUEL, Nº 128
 SÃO MIGUEL
 CEP: 45539-000
 ITACARÉ BA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.166.172/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:07 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xuDeXwIVPeAdBOi75ce4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **CONTRATO Nº 316/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA**, CNPJ 13.846.902/0001-95; Contratado: **TC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.166.172/0001-16, tendo por Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA, EXERCÍCIO 2025, especificado nos lotes 01/02/03/04/05/06 e 07 do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2025. Saldo do contrato R\$ 138.034,90 (cento e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa centavos), saldo remanescente da ata de registro de preço 006/2025. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 05/11/2025.**

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 05 de novembro de 2025

Edson Arante Santos Mendes.
Prefeito Municipal.

Lamarthinna de Jesus dos Santos.
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: Itacaré.Licitacoes@gmail.com

[> Contratos](#)

Contrato nº 000316/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Itacaré/BA Órgão: MUNICIPIO DE ITACARE

Unidade executora: 13846902000195-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000012/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 Data de assinatura: 05/11/2025 Vigência: de 05/11/2025 a 05/11/2026

Id contrato PNCP: 13846902000195-2-000295/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 13846902000195-1-000009/2025**Objeto:**

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NAO PERECIVEIS, GULOSEIMAS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARE-BA, EXERCICIO 2025.

VALOR CONTRATADO

R\$ 138.034,90

FORNECEDOR:Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 06.166.172/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Histórico

Evento :	Nome :	Data/Hora do Evento :	Justificativa :
Inclusão - Contrato		11/11/2025 - 09:50:24	Exigência Legal
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >

[< Voltar](#)

Observação: Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 11/11/2025, conforme o artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico: [https://pncp.cnpj.gov.br/contratos/13846902000195-2-000295/2025](#).

Para maiores informações, consulte o site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou contate o setor de licitação do Município de Itacaré, Bahia, sob o telefone (71) 3633-1234.

000087

Este documento é uma reprodução fiel do original, emitido pelo sistema de gestão de documentos, e não deve ser utilizado para fins de comprovação de autenticidade.

A autenticidade do documento é garantida pelo sistema de gestão de documentos, e a validade jurídica é assegurada pelo sistema de gestão de documentos, e a validade jurídica é assegurada pelo sistema de gestão de documentos.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Este documento é uma reprodução fiel do original, emitido pelo sistema de gestão de documentos, e não deve ser utilizado para fins de comprovação de autenticidade.